

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

De conformidade com o disposto no Estatuto Social, especialmente quanto ao inciso I do artigo 15, do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC ficam convidados e convocados os filiados e vinculados, com direito a voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Royal Palm Plaza Resort, sito a Av. Royal Palm Plaza, 277, Jardim Nova Califórnia, Campinas/SP, no dia 22 de março de 2017 (quarta-feira), às 18h00, em primeira convocação e às 18h30, em segunda convocação:

ORDEM DOS TRABALHOS

• abertura da sessão, pelo Presidente do CBC ou seu substituto estatutário;

• escolha, pelo plenário, do Presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu secretário;

• leitura do edital de convocação;

• leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

• discussão e votação da seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Apresentação do Relatório Anual da Diretoria e julgamento das contas do exercício de 01/01/2016 à 31/12/2016, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, devidamente auditados por auditoria independente e acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

Campinas-SP, 19 de janeiro de 2017.

JAIR ALFREDO PEREIRA

Presidente do Comitê

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - SRP

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo da sessão do Proc. Licitatório 001/2017 - Pregão Presencial por Registro de Preços 001/2017. Data e Horário de Credenciamento: 27/01/2017 às 9h (nove horas), na sede do Consórcio. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou licitacaocimams@yahoo.com.br

ALISSON RAFAEL SANTOS

Pregoeiro

DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

A Comissão Executiva do Diretório Nacional do Partido Social Cristão - PSC, por seu Presidente, convoca seus membros a participarem da reunião extraordinária que será realizada no dia 03/02/2017 às 15:00horas, na sede do Diretório Nacional do PSC, localizada no setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B, nº 20, salas 1.301 a 1.303, Edifício Palácio do Comércio, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, com a seguinte ordem do dia: I - análise e decisão sobre o relatório da auditoria realizada na Fundação Instituto Pedro Aleixo - FIPA; II - assuntos gerais.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2017.

EVERALDO PEREIRA

Presidente Nacional do PSC

ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE LICENÇA

A empresa ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 20.514.555/0001-69, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para fins de licenciamento ambiental, a Licença de Instalação nº 1145/2016 e a Autorização de Supressão de Vegetação nº 1185/2016, emitidas em 03/01/2017 com validade de 04 (quatro) anos, para a Linha de Transmissão 500 kV Quixadá - Açú III e Subestações Associadas, localizadas nos municípios de Quixadá, Ibicuitinga, Morada Nova, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Alto Santo no Estado do Ceará, e Apodi, Felipe Guerra, Carautabas, Upanema e Assú no Estado do Rio Grande do Norte.

MARCELO VARGAS RÊDES

Diretor

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

CNPJ 05.232.628/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto na alínea "b" do Artigo 19 do Estatuto Social da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES ficam convocados os delegados dos Sindicatos filiados, para Reunião Ordinária, a ser realizada hotel The Royal Palm Plaza, sito à Av. Royal Palm Plaza, 277 - Chácara Nova Califórnia, Campinas/SP, no dia 22 de março de 2017 (quarta-feira), às 14h30, em primeira convocação ou às 15h00 em segunda convocação, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia:

a) Analisar e votar o relatório anual da gestão administrativa da Diretoria Executiva da FENACLUBES, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

Campinas-SP, 19 de janeiro de 2017.

ARIALDO BOSCOLO

Presidente da Federação

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Pelo presente edital e em observância ao disposto no artigo 605 da CLT todas as empresas enquadradas nas categorias econômicas de hospedagem, alimentação e similares, representadas pela Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - FNHRBS são NOTIFICADAS para proceder, até o dia 31 de janeiro de 2017, ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL do exercício de 2017.

RELAÇÃO DOS SINDICATOS FILIADOS À FNHRBS:

SHRBS AL (CS 000.002.004.01720-6), SHRBS ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CS 000.002.004.89693-5), SHRBS BAIXADA E SUL FLUMINENSE (CS 000.002.004.04892-6), SHRBS BARRA MANSÁ (CS 000.002.004.86887-7), SHRBS BRASÍLIA (CS 000.002.004.88052-4), SHRBS MUNICIPAL CALDAS NOVAS E RIO QUENTE (CS 000.002.004.88825-8), SHRBS CAMPINA GRANDE (000.002.004.02731-7), SHRBS CAMPO MOURÃO (CS 000.002.004.01678-1), SHRBS CAMPOS GERAIS (CS 000.002.004.91144-6), SHRBS CASCAVEL (CS 000.02.004.03263-9), SIND INTERMUNICIPAL GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE CAXAMBU (CS 000.002.004.07006-9), SHRBS CAXIAS DO SUL (CS 000.002.004.87507-5), SHRBS CURITIBA (CS 000.002.004.88268-3), SHRBS DE ERECHIM (CS 000.002.004.98739-6), SIND HOTÉIS E MEIOS HOSPEDAGEM ESTADO ES (CS 000.002.004.01406-1), SIND. REST. BARES E SIMIL. ES (CS 000.002.004.04172-7), SIND. HOTÉIS E MEIOS HOSPEDAGEM. ESTADO CE (CS 000.002.004.97334-4), SIND. REST. BARES, BARRACAS PRAIA, BUFÊ E SIMIL. CE (CS 000.002.004.97334-4), SHRBS ESTADO MT (CS 000.002.004.18005-0), SHRBS ESTADO MS (CS 002.004.01783-4), SHRBS ESTADO PA (CS 000.002.004.06512-0), SHRBS ESTADO PE (CS 002.004.88150-4), SHRBS ESTADO PI (CS 002.004.89583-1), SHRBS ESTADO SE (CS 000.002.004.01625-0), SHRBS FEIRA SANTANA (CS 000.002.004.90433-4), SHRBS FOZ DO IGUAÇU (CS 000.002.004.88269-1), SHRBS GARIBALDI (CS 002.004.01188-7), SHRBS ESTADO GO (CS 000.002.004.88824-0), SIND. INDÚSTRIA HOTELEIRA GOIANA (CS 000.002.004.97321-2), SHRBS GOVERNADOR VALADARES (CS 000.002.004.87380-3), SHRBS GUARAPUAVA (CS 002.004.89583-1), SHRB ITACARÉ (CS 000.000.004.26041-4), SHRBS JOÃO PESSOA (CS 000.002.004.88101-6), SHRBS JOAÇABA (CS 000.002.004.91321-0), SHRBS JUIZ DE FORA (CS 000.002.004.07007-7), SHRBS LONDRINA (CS 000.002.004.01395-2), SHRBS MANAUS (CS 002.004.87677-2), SHRBS MARINGÁ (CS 000.002.004.97664-5), SHRBS MA (CS 002.004.89088-0), SHRBS NITERÓI (CS 000.002.004.86889-3), SHRBS NOVA FRIBURGO (CS 000.002.004.87070-7), SHRBS NOVO HAMBURGO (CS 000.002.004.90306-0), SHRBS OSÓRIO (CS 000.002.004.02699-0), SHRBS PASSO FUNDO (CS 000.002.004.87508-3), SHRBS PATO BRANCO (CS 000.002.004.04750-4), SHRBS PELOTAS (CS 000.002.004.01563-7), SHRBS PETRÓPOLIS (CS 000.002.004.86790-0), SHRBS POÇOS DE CALDAS (CS 000.002.004.07008-5), SHRBS PORTO ALEGRE (CS 000.002.004.87509-1), SIND HOTÉIS PORTO ALEGRE (CS 000.002.004.89609-9), SHRBS REGIÃO DAS HORTÊNSIAS E PLANALTO DAS ARAUCÁRIAS (CS 000.002.004.03386-4), SHRBS RN (CS 002.004.01325-1), SHRBS DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE (CS 000.002.004.01325-1), SRBS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (CS 000.002.004.86888-5), SHRBS RONDONIA (CS 000.002.004.90339-7), SHRBS SANTA MARIA (CS 000.002.004.98693-4), SHRBS SÃO LOURENÇO (CS 000.002.004.07009-3), SHRBS TERESÓPOLIS (CS 000.002.004.01839-3), SHRBS URUGUAIANA (CS 000.002.004.05411-0), SHRBS VÁRZEA GRANDE (CS 000.002.004.91266-3), SHRBS XANXERÊ (CS 000.002.004.88522-4).

Linha	Classe de Capital Social R\$	Alíquota %	Parcela a Adicionar (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contr. Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Contr. Máxima	101.209,34

NOTAS

1. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 26.879,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 215,03 (artigo 580, § 3º da CLT).

2. As empresas com capital social superior a R\$ 286.712.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 101.209,34, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);

3. Base de cálculo conforme artigo. 21 da Lei nº 8.178, de 01.03.1991 e atualizada de acordo com o artigo. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 028/2013;

4. O recolhimento efetuado fora de prazo será acrescido das cominações previstas no artigo 600 da CLT e inclusão na Dívida Ativa para posterior Execução Fiscal.

5. As empresas que venham a se estabelecer após janeiro de 2017 deverão recolher a Contribuição Sindical Patronal no momento em que requerem o registro ou licença para o exercício da respectiva atividade.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2017.
ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU
Presidente da FNHRBS

ANEXO

"De acordo com o artigo 695 da Consolidação das Leis do Trabalho é de competência da SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego a expedição de certidão no sentido de viabilizar a promoção da cobrança judicial por expedição por parte das entidades sindicais diante da falta de pagamento da contribuição sindical devida, valendo tal certidão como título de dívida". (Sentença definitiva, TRT 5ª Região, 2ª Turma, Processo 0194100-42.2008.5.07.0005.0, Relator Desembargador Antonio Carlos Chaves Antero, julgado em 01.02.2010, publicado, DEJT 17.02.2010)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.084.772/0001-70, com sede situada à R. Acre, 47 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20081-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Isaú Joaquim Chacon, inscrito no CPF sob o nº 098.781.221-15, e PIS nº 10460829049, residente e domiciliado na SQS 303, bloco J, aptº 405, Asa Sul, Brasília/DF, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento à Portaria MTE nº 186/2008, CONVOCA os membros do Conselho de Representantes da FENESPIC, bem como toda categoria profissional, do plano da CNTEC, inclusive, os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em Corretoras de Seguros e Capitalização, em Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, em Corretoras de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, em Empresas de Previdência Privada Fechada e Aberta, no Instituto de Resseguros do Brasil -, na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e no Conselho Nacional de Seguros Privados - CNPS, e ainda os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e dos Empregados em Empresas ou Entidades de Previdência Privada Fechada e Aberta, de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, de Plano de Saúde, inclusive Auto Gestão, de Empresas de Venda de Seguros, Empresas Prestadoras de Serviço de Seguros, Empresas de Sociedade de Consultorias de Seguros, Empresas de Administração e Vendas de Seguros e Plano de Saúde Animal, Empresas de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Clubes de Seguros, de Seguros Saúde e Operadoras de Planos de Saúde inclusive Auto Gestão, Administração e Prestação de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde, de Planos de Auto Gestão, dos Empregados em Operadoras de Planos de Seguros Privados e públicos de Assistência à Saúde, dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos em Seguros, de Sociedade de Consultorias e Assessorias de Seguros, de Inspeção e de Vistorias Prévia de Seguros, de Liquidação de Seguros, de Investigação e de Reguladores de Sinistros, de Comissárias de Avarias, de Emissão de Apólices de Seguros, de Planejamento, de Representações e Assessoria Comerciais de Seguros; de Vendas de Planos de Saúde, de Administração, Assessoria e Consultoria de Investimentos, Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias, dos Empregados de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários de Administradoras e de Corretagem de Seguros, dos Empregados em Empresas Corretoras de Plano de Previdência Privada Aberta, Corretoras de Seguros e Títulos de Capitalização, Corretoras de Valores Mobiliários, de Corretoras de Valores, Corretoras de Valores e Títulos Mobiliários, Corretoras de Câmbio, Corretoras de Seguros, Corretoras de Título de Capitalização e Corretoras de Resseguros, dos Empregados em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio, dos Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, dos Empregados em Entidades de Fundos de